Cosmópolis, 20 de Outubro de 2023

LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897

Assinado de forma digital por LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Dados: 2023.10.20 16:39:23 -03'00'

ANO VII - EDIÇÃO 697 - 20 de Outubro de 2023

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

COSMÓPOLIS
FelizCidade

GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.412, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação da estrada municipal CMS-470, no trecho localizado no Município de Cosmópolis".

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º A estrada municipal CMS-470, no trecho localizado no Município de Cosmópolis, passa a ser denominada LUIZ GERALDO NALLIN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.413, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação de avenida, no trecho localizado no Município de Cosmópolis entre a CMS Luiz Geraldo Nallin e a Rodovia Ivo Macris".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprovou e eu,

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A avenida no trecho localizado no Município de Cosmópolis entre a CMS Luiz Geraldo Nallin e a Rodovia Ivo Macris, passa a ser denominada AVENIDA JOSÉ FELISBINO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Autores: Talita dos Santos Pereira Chaves e Ricardo Fernando Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO

'Mestre Zé', exímio construtor, mentor de incontáveis gerações de pedreiros cosmopolenses.

'Irmão Felisbino', testemunho e evangelizador da palavra sagrada nas comunidades Cristãs.

Essas são algumas, entre as conhecidas nomeações do saudoso José Felisbino.

Uma edificante referência cosmopolense, nas melhores e múltiplas menções da palavra edificar, eternizado pelas diversas obras comerciais, residências e públicas, construídas nos mais de 60 anos nos ofícios de pedreiro e mestre de obras. Referência moral de Cosmópolis, como pessoa, pai de família e cidadão.

José Felisbino nasceu em 03 de dezembro de 1931, filho da numerosa família do casal Benedito e Malvina Felisbino, entre os precursores dos bairros rurais do Itapavussu e Capela.

Os Felisbinos foram os primeiros escravos libertos a fixar moradia naquela região, desbravando as terras no fim da década de 1880, anterior à oficialização da Lei Áurea (13 de maio de 1888), a qual extinguiu a escravidão no Brasil.

'Zé Felisbino' nasceu na histórica propriedade do Itapavussu, trabalhando com os irmãos nas plantações de subsistência da família, até a compra de um sitio no bairro Capela, o famoso Sítio São Benedito, onde a propriedade ficaria destacada pelas produções de cana de açúcar, abacaxi e arroz.

Com a venda de partes do sítio no Itapavussu, a família investiria nas compras de terras na crescente 'Vila Cosmópolis', marcando época com o surgimento do popular 'Bairro do Baguá', onde os irmãos Felisbino construíram uma sequência de casas.

Nestas obras familiares, despertava o dom de construtor no jovem 'Zé Felisbino', a época com 23 anos de idade.

O esmero nos trabalhos, especialmente nas habilidades em diversos serviços e fases das construções, empregavam o jovem a grandes construtores cosmopolenses, como Guido Longhin e Edgar de Queiroz.

Nesta fase, acontecia seu aprimoramento como profissional, iniciando como servente em obras de casas e comércios, as históricas edificações da nova Igreja Matriz (Paróquia Santa Gertrudes), já como pedreiro e mestre de obras.

Em 1958, os trabalhos atraiam os olhares do Prefeito José Garcia Rodrigues, o 'Zé da Peggy', recebendo uma proposta para integrar a equipe de construtores da Prefeitura de Cosmópolis, responsável pelas obras de construção da nova 'Praça Major Arthur Nogueira', participando da edificação do coreto e fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Somente na Prefeitura de Cosmópolis, foram 25 anos de serviços prestados, aposentando-se em 1983, participando das construções de inúmeras obras públicas.

Aposentando dos serviços, dedicou-se integralmente aos trabalhos na construção civil, executando obras para os mais diversos setores, sendo renomado especialista nas edificações de prédios comerciais e residenciais.

José Felisbino faleceu em 27/01/2023, aos 91 anos de idade, dedicando sua vida ao trabalho e família, em especial ao município, servindo com seu ofício gerações de cosmopolense, perpetuando-se com suas obras, a história da cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.414, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação da Ponte na Avenida José Felisbino, no trecho localizado no município de Cosmópolis entre a CMS Luiz Geraldo Nallin e Rodovia Ivo Macris."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado PONTE DIANA HUI CHUANG WONG CHAN (DIANA CHAN), a ponte na Avenida José Felisbino, no trecho localizado no município de Cosmópolis entre a CMS Luiz Geraldo Nallin e Rodovia Ivo Macris.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.087, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados nos respectivos Níveis constantes do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.087, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Nº	N O M E	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Andreia de Paula	25.311.469-X	EMEB Honorina Frota Rogero Bosshard	PEB I	09/09/2023	IV	V
2.	Fátima Tóffolli da Silva Oliveira	20.376.692-1	EMEB Prof.ª Maria Helena Cárdia Morelli	PEB II	12/09/2023	I	II
3.	Giane Carradas Idalgo de Queiróz	16.122.203-1	EMEB Cecília Meireles	PEB II	10/09/2023	III	IV
4.	Mirtes Maria Marquesani	M-3.594.296/MG	EMEB Cecília Meireles	PEB II	10/09/2023	I	II

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.088, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara para fins de utilidade pública com o objetivo de recuperação e consequente reestabelecimento das condições normais do barramento da represa do Rio Pirapitingui "paredão"."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º, VI, alínea b e do artigo 73, VIII, todos da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis e considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de reserva de recursos hídricos a área em que está compreendida o barramento da represa do Rio Pirapitingui:

"O Imóvel Rural denominado GLEBA "10 D", oriundo da subdivisão da FAZENDA DO FUNIL, neste município e Comarca de Cosmópolis SP, Matriculado sob o nº 9.747 do Oficial de Registro de Imóvel da Comarca de Cosmópolis, cujas coordenadas georreferenciadas encontram-se descritas na Certidão de Matrícula que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.089, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.089, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO I

Enquadramento de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Nº	N O M E	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Giovana Andrea Ferrazzo	20.287.546-5	EMEB Rodrigo Octávio Langaard Menezes	PEBAD I	30/08/2023	III	IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO I

Enquadramento de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Nº	N O M E	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Benedita Freire Nóbrega	24.673.798-0	EMEB Estudante Ximena Coelho Pereira	PEBAD I	17/09/2023	III	IV

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda. Contrato LT nº 113/2023; ASSINATURA: 25/08/2023; OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender ordem judicial. VALOR TOTAL R$ 4.428,50 - MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 035/2023.

Cosmópolis, 20 de Outubro de 2023. Antônio Claudio Felisbino Junior – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Presencial nº 091/2023 foi homologado e adjudicado a empresa Dalva da Silva Brasileiro 27042801857 para o Registro de Preços para Aquisição de Refeições (marmitex) para atender a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, Secretaria de Saúde e Secretaria de Saneamento Básico.

Cosmópolis, 20 de Outubro de 2023
Antônio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA

Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

RESUMO DOS TRABALHOS DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 16 HORAS, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Carlos Alexander de Campos, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, José Antonio Souza Cerqueira, Renato Muniz de Andrade, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. **Leitura da Mensagem Espiritual.**
2. **Chamada dos Senhores Vereadores.**
3. **Leitura e votação da Ata da 31ª Sessão Ordinária do ano de 2023 – aprovada por unanimidade**.
4. **Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo: Ofícios nºs. 1410, 1435 e 1448/2023.**
5. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 308/2023, de autoria do Vereador Junior Vieira,** requerendo ao Executivo informações acerca do processo licitatório nº 6070/2023 - Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Placas Metálicas e Adesivos em Vinil – **aprovado por unanimidade**.
6. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 309/2023, de autoria do Vereador Carlinhos Bandola**, requerendo ao Executivo informações referentes à vacinação antirrábica de cães e gatos no município de Cosmópolis – **aprovado por unanimidade**.
7. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 310/2023, de autoria do Vereador Dr. Élcio Amâncio**, requerendo ao Executivo informações referentes à E.E. Francisco Fontinha do Nascimento, localizada na Usina Ester, conforme especificado – **aprovado por unanimidade**.
8. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 311/2023, de autoria da Vereadora Talita Chaves**, requerendo ao Executivo, informações sobre a conclusão das obras na creche do Bairro Parque Ester que até o momento encontra-se parada – **aprovado por unanimidade**.
9. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 312/2023, de autoria da Vereadora Cristiane Paes**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de construir canaletas no bairro Parque Ester – **aprovado por unanimidade**.
10. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 313/2023, de autoria da Vereadora Cristiane Paes**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de fazer coleta de galhos e entulho no bairro Parque Ester – **aprovado por unanimidade**.
11. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 314/2023, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de intensificação da campanha Novembro Azul no Município, conforme especificado – **aprovado por unanimidade**.
12. **Palavra dos Senhores Vereadores.**
13. **Comunicações à Casa.**
14. **Intervalo Regimental – dispensado.**

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 76/2023, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, que "Dispõe sobre exigência de capacitação profissional para trabalhadores terceirizados na Prefeitura Municipal de Cosmópolis" – **aprovado por unanimidade**.

2. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 94/2023, de autoria da Vereadora Talita Chaves e do Vereador Ricardo Guimarães, que "Dispõe sobre a denominação de avenida, no trecho localizado no Município de Cosmópolis entre a CMS Luiz Geraldo Nallin e a Rodovia Ivo Macris" – **aprovado por unanimidade**.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Publicado na Secretaria na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa